

## RESOLUÇÃO Nº 082/2024 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidora da UDESC, Luiza Helena Ramos, designada para a execução do Projeto intitulado: “Aplicação de Blockchain na Rastreabilidade de Produtos Manufaturados ao Longo da Cadeia de Suprimento.”, nas condições estabelecidas no Acordo de Parceria.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 33169/2024, tomada na sessão de 24 de outubro de 2024,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidora da UDESC, Luiza Helena Ramos, designada para a execução do Projeto intitulado: “Aplicação de Blockchain na Rastreabilidade de Produtos Manufaturados ao Longo da Cadeia de Suprimento.”, nas condições estabelecidas no Acordo de Parceria homologado pela Resolução nº 097/2024 - CAP, conforme [planilha de pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de outubro de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do Plenário do CONSUNI